



EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 024/2025 – “Dá nova Redação ao Inciso I do Art. 5º da Lei nº 4.566/2024, elevando para 70% (setenta por cento) o percentual para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares”. Autoria do Executivo Municipal.

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº. 024/2025, oriundo do Poder Executivo, de acordo com o Parecer da Procuradora desta Casa de Leis.

Guaçuí-ES, 18 de dezembro de 2025.

- Presidente -

- Relator -

- Membro -

